LEI MUNICIPAL Nº 215/02

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 081/98.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, Sanciono a Seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 081/98 de Concessão de Auxílio Financeiro de R$ 700,00 (setecentos reais) , para R$ 1.000,00 (Hum mil reais) a título de subvenção social à Associação Técnica Social Evangélica de Carambeí, com repasse direto ao PROSAR - Programa de Saúde e Assistência Rural.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2002 , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 24 DE ABRIL DE 2002.

NELSON CRIST
Prefeito Municipal